

A LEGISLAÇÃO COMO SALVAGUARDA DO DIREITO E GARANTIAS INDIVIDUAIS: A SÍNDROME DE DOM CASMURRO

Autor 1 Flavia Carvalho Mendes Saraiva

Docente e Orientadora - Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO. Doutoranda em Direito pela UNIFOR. (2017 - em andamento). Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela UECE.
E-mail: flaviacarvm@gmail.com.

Autor 2 Léa Aragão Feitosa

Docente e Orientadora - Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO. Mestra em Direito Constitucional pela UNIFOR. E-mail: leafeitosa4@gmail.com

Autor 3 Antônia Fabiana Cavalcante Marreiro

Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO. Acadêmica do 5º semestre do Curso de Direito. Bolsista do Projeto de Iniciação Científica – PROMIC.
Email: adv.fabianacavalcante@gmail.com

Autor 4 Djane Martins Sampaio de Oliveira

Centro Universitário Fametro - UNIFAMETRO. Acadêmica do 5º semestre do Curso de Direito.
Email: djanemartins2110@gmail.com

Área Temática: Direitos Fundamentais, Sustentabilidade e Democracia

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas

Encontro Científico: Conexão Unifametro 2024 Escolher um item.

RESUMO

Introdução: Apresentar de forma clara e objetiva uma abordagem reflexiva acerca dos aspectos legais pautados na obra de Dom Casmurro, perpassando por uma trajetória de ciúme e desconfiança que eventualmente impactam na vida social do indivíduo até os dias atuais. **Objetivo:** Identificar na obra literária, uma alternativa interpretativa para visão tradicional do Direito, à luz do Direito Positivo Brasileiro, no que tange os aspectos subjetivos como ciúmes, desconfianças, que podem impactar na relação interpessoal. **Métodos:** descreve um estudo dissertativo com abordagem qualitativa e pesquisa bibliográfica. **Resultados:** Foi possível identificar a semelhança das dificuldades sócio emocionais, enfrentadas na época da publicação da obra Machadiana e os dias contemporâneos. **Considerações finais:** Os resultados deste estudo apontam para a necessidade de aprofundamento e ampla discussão dentro da esfera pública sobre “conflitos sociais”, a partir da subjetividade do sentimento do ciúme e desconfiança excessiva, sendo viável suscitar o pensamento crítico e reflexivo, além de posturas que visem melhorias na relação diária entre os indivíduos.

Palavras-chave: Ciúmes 1; Traição 2; Conflitos Sociais 3. Legislação 4. Políticas Públicas 5.

INTRODUÇÃO

No romance psicológico Dom Casmurro, de Machado de Assis (1899), são narrados os conflitos protagonizados por Bentinho e Capitu, descrevendo sua trajetória de ciúme e desconfiança. A obra faz parte da fase do realismo brasileiro em que ideias vanguardistas vindas

da Europa, a chamada “Belle Époque” (bela época), marcaram o período de expansão cultural nos grandes centros urbanos com transformações nos modelos sociais, os quais refletiam uma forma diferente de se constituírem e manifestarem as relações familiares.

Entretanto, tais ideias ainda demorariam muito tempo para se consolidarem na sociedade brasileira, predominantemente patriarcal e conservadora moldada por rígidas regras familiares, em que o homem detinha a autoridade sobre todos controlando suas vidas e destinos.

A vida do protagonista – Dom Casmurro (homem calado), foi marcada pela decisão de sua mãe de enviá-lo ao seminário por conta de uma promessa, contudo, Bentinho promete a Capitu que voltará para se casarem. No seminário conhece Ezequiel de Sousa Escobar e se tornam amigos. Bento Santiago abandona o seminário e se forma em Direito, enquanto que Escobar segue a carreira de comerciante. Bentinho e Capitu se casam e têm um filho chamado Ezequiel, mas a aparência do menino o fazia lembrar de Escobar, isto passou a gerar ciúmes e dúvidas se ele seria o pai do menino sentimento agravado com a tristeza de Capitu pela morte de Escobar.

Já adulto e depois da morte da mãe, o rapaz tenta se aproximar do pai, mas sem sucesso e morrendo durante uma viagem, gerando um sentimento maior de solidão em Bentinho. Neste tempo, escreve sua biografia, contando a suposta traição de Capitu e Escobar e a rejeição do filho. Trata-se de história psicanalítica de amor baseada no argumento do “retrato moral” maculado com final trágico, sendo possível destacar a **problematização**, a partir da narrativa que envolve ciúme e desconfiança excessiva na relação conjugal.

Este artigo, apresenta a transformação de uma obra literária em espelho da sociedade. No romance realista, Dom Casmurro, é apresentado o assunto da violência doméstica oriunda do ciúme e desconfiança, logo, **justificamos** a necessidade de apresentar este resumo expandido, por entendermos a relevância do tema e de seu esclarecimento junto à sociedade civilista.

Esse é um tema de grande **relevância** para a sociedade, justificando sua elaboração por se entender a relevância e gravidade da situação vivida por mulheres, cujo gênero é sabido ser mais vulnerável, agasalhando este cenário ao contexto jurídico específico.

A percepção de questões como esta, leva o leitor a considerar a inexistência de leis específicas que viessem a proteger as mulheres, haja vista, tais ações não serem consideradas atos criminosos. Pois, não existiam no ordenamento jurídico brasileiro, leis que discorram sobre estes atos de modo a proteger suas vítimas, assim sendo, este trabalho se pautará prioritariamente à luz do Direito Positivo Brasileiro.

Conforme AZOLINI e BATISTA (2014), a sociedade brasileira dos séculos XIX e XX, traz em sua gênese a marca do Positivismo como reflexo das mudanças ocorridas na sociedade europeia ocidental fruto do seu processo de industrialização.

Estas ideias de modificações chegaram ao Brasil para confrontar a sociedade imperial da época que já sentia o fluxo das mudanças que começavam a trincar sua estrutura essencialmente patriarcal, em que a figura masculina predominava no ambiente familiar e nas relações conjugais, não sendo raro os casamentos serem arranjados pelos pais dos noivos dando continuidade, para a mulher, a mesma condição de submissão existente na casa de seus pais, trocando apenas a figura majoritária da futura relação.

Assim, nos círculos mais elitistas e cultos percebia-se o desejo por uma sociedade diferente, fundamentada na ciência e desvinculada dos padrões arcaicos da época. Desta forma, a obra Dom Casmurro usa como moldura as discussões sobre um novo regime de governo, a República. Neste momento de transição política o surgimento de novos valores e papéis sociais e familiares passam a ser evidentes e inevitáveis. Tais discussões estavam presentes nos centros urbanos do país, principalmente no Rio de Janeiro, capital do país e palco das grandes decisões políticas e percepções de mudanças sociais. Tal importância também se faz refletir no decorrer da obra.

Na visão de TRINDADE e GUBERT (2008), o cenário jurídico precisa estar conectado e ambientado em uma percepção em que o Direito passa, não somente, a ecoar, mas também a servir do instrumento também descrito na Literatura, deixando de ser simplesmente o registro da fria letra da lei. Assim, a descrição ficcional, pode servir de ponte para que o jurista extraia informações relevantes que o ajude na compreensão dos fatos, os quais servirão na aplicação do Direito. As obras literárias podem trazer em seus enredos e narrativas, argumentações que podem, no decorrer do tempo, vir a se tornar objetos de demorados debates e considerações, frutos de futuras jurisprudências para o ambiente jurídico.

A abordagem literária, mais espontânea e realista, pode tornar mais clara a compreensão dos fatos descritos ao passarem pelo crivo do magistrado. Um exemplo disto pode ser visto na decisão proferida pelo juiz PALMA BISSON (2006) ao se ver no lugar do filho enlutado, ao dizer: “(...) depois do azar de perder o pai e ter sido vitimado por um filho de coração duro – ou sem ele, (...). Fez caber a mim, com efeito, filho de marceneiro como você, a missão de reavaliar a sua fortuna. (...) Claro como a luz, igualmente, é o fato de que você, menino, ao pedir pensão de apenas um salário mínimo, pede não mais que para comer (...). É como marceneiro que voto”.

Ou na sentença do juiz Rafael Gonçalves de Paula, Palmas – TO, que em 2003, indignado, mandou soltar os indiciados por roubarem duas melancias dizendo: “Poderia brandir minha ira contra os neoliberais, o consenso de Washington, a cartilha demagógica da esquerda, a utopia do socialismo, a colonização europeia (...). Não vou apontar nenhum desses fundamentos como razão (...). Quem quiser que escolha o motivo”.

Ainda para TRINDADE e GUBERT (2008), torna-se mais clara para o aplicador do direito, a história que está envolta em autos processuais e a sintonia existente entre estes e os textos literários tornando-os mais acessíveis aos leitores o ambiente e a linguagem jurisdicional. (in, p.49). Lançar mão desta ferramenta, faz com que o jurista enriqueça sua argumentação, haja vista, entender estes conflitos significaria mergulhar numa época equivalente a compreender que direitos existiam e eram aplicados naquele universo.

A violência praticada e descrita ao longo da narrativa encontra eco na dúvida e ressentimento de uma possível traição de Capitu, como é possível ler na obra: “... de boca, porém, não confessou nada; repetiu as últimas palavras, puxou do filho e saíram para a missa”. De fato, porém, é que o tema adultério é o substrato desta insinuação Machadiana motivando o ciúme e a desconfiança do protagonista. DOM CASMURRO, p.187.

Para LIMA e CHAVES (2011), às demandas legais descritas no texto literário e materializadas na forma de autos processuais possibilitam ao magistrado uma interpretação mais livre e realista dos fatos, os quais fazem com que o leitor e o jurista se aproximem em um momento específico pois, não raramente, aquele permanece imerso em seu ambiente natural. Assim, a obra literária ficcional é o meio para o leitor comum imaginar e compreender as realidades subjetivas que compõem e justificam o fato histórico.

Há tempos a sociedade se comporta de forma liberal no que tange o convívio marital e fidelidade, prova disso foi a Lei: 11.106 de 28/03/2005, quando revogou o artigo 240 do Código Penal, passando a descriminalizar o adultério e desde então não considerando mais crime contra a família, não havendo punição na esfera legislativa.

De forma subjetiva, a diferença entre traição e adultério é inexpressiva, contudo, a legislação considera adultério a relação extraconjugal em que tenha ocorrido o contato físico. Com relação às relações familiares, percebe-se uma continuidade da narrativa Machadiana, considerando que o motivo gerador da separação de Bentinho e Capitu foi a ideia de que sua amada o havia traído com seu amigo, concorrendo para isto a similaridade na aparência e modos de agir do menino com outra pessoa.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, em levantamento realizado em 2024 registra um expressivo aumento nos casos de divórcios chegando a 8,6% em comparação a 2022. Segundo FERREIRA (2021), as principais causas para a separação são: prioridades e expectativas do casal, fragilidade na comunicação, dificuldades na criação dos filhos, desequilíbrios financeiros, vícios e infidelidades.

O presente resumo, tem como objetivo: Identificar na obra literária, uma alternativa interpretativa para visão tradicional do Direito, à luz do Direito Positivo Brasileiro, no que tange os aspectos subjetivos como ciúmes, desconfianças, que podem impactar na relação interpessoal.

METODOLOGIA

No que refere ao caminho **metodológico** percorrido, trata-se de Estudo Dissertativo, o qual segundo BRASILEIRO (2021), é um gênero textual responsável por expor uma informação ou apresentar uma tese ou opinião a um interlocutor.

Com uma abordagem qualitativa que reside em conhecer e elucidar os detalhes e características que fazem parte do problema em questão, valendo-se de maior profundidade dos aspectos pesquisados. MARCONI E LAKATOS (2021). A Pesquisa é bibliográfica, realizada através da literatura jurídica, à partir da obra de Dom Casmurro, pois segundo Sousa, Oliveira e Alves (2021), esse tipo de pesquisa “é um tipo específico de produção científica: é feita com base em textos, como livros, artigos científicos, ensaios críticos, dicionários, enciclopédias, jornais, revistas, resenhas, resumos”, sendo essa fonte uma busca predominante nos dias atuais pelos interessados, visto que, há entendimento que são os artigos científicos que se pode encontrar conhecimento fundamentado, atualizado e de ponta.

Os imperativos éticos permeiam os pilares da Constituição Federal Brasileira, Jurisprudências e o marco legal do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Assim, com os achados do levantamento bibliográfico foi possível identificar semelhanças nas dificuldades sócio emocionais, enfrentadas na época da publicação da obra Machadiana e os dias contemporâneos, sendo observado que as condições atuais apontam para a necessidade do desenvolvimento e ampliação das políticas públicas que atendam as demandas

da sociedade promovendo a melhoria da qualidade de vida das mulheres, vítimas de violência doméstica, sejam elas físicas, psicológicas ou qualquer outra classificada pela literatura.

Há intervenção do poder público através de medidas com impacto inibitório e punitivo, no sentido de conter o avanço de ocorrências de violência, isso inclui medidas protetivas, sendo esta uma das principais estratégias usadas atualmente, especialmente após a Lei Maria da Penha - Lei 11.340/06, que tornou mais rigorosa a punição para agressões contra a mulher quando ocorridas no âmbito doméstico e familiar.

Uma das causas que justifica a submissão à condição de violência é a dependência financeira e até emocional, sendo disponibilizada uma rede de apoio, por parte do poder público, para aqueles mais vulneráveis e que buscam ajuda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim, o fato é que a sociedade precisou ter identificado a necessidade de buscar medidas para o enfrentamento das crises causadas pelos transtornos gerados especificamente a partir do ciúme excessivo, retratado em Dom Casmurro.

Acredita-se que ausência de melhores condições no que tange a rede de suporte e ampliação de medidas de políticas neste sentido, podem afetar a segurança das mulheres vítimas de violência, bem como comprometer o desenvolvimento na vida profissional dessas trabalhadoras quando em idade ativa, sendo uma alternativa importante e viável visto as dificuldades enfrentadas diariamente pelas sujeitas em questão.

Os resultados deste estudo apontam para a necessidade de aprofundamento e ampla discussão dentro da esfera pública sobre “conflitos sociais”, a partir da subjetividade do sentimento do ciúme e desconfiança excessiva, sendo viável suscitar o pensamento crítico e reflexivo, além de posturas que visem melhorias na relação diária entre os indivíduos.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Machado de, 1839-1908. **Dom Casmurro**; prefácio de Ana Maria Haddad Baptista. – 2. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2019. – (Série prazer de ler; n. 7 e-book). Disponível em: <https://www.ddcus.org/pdf/summer_reading/11th_grade/Dom_Casmurro-Machado_de_Assis.pdf>. Acesso em: 20/07/2024.

BATISTA, Raimunda Alves; AZOLINI, Rafael Arduini. A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER EM “DOM CASMURRO” E “SÃO BERNARDO”: UMA ANÁLISE DA FICÇÃO

LITERÁRIA À LUZ DO ATUAL DIREITO POSITIVO BRASILEIRO. **Perspectivas em Diálogo: Revista de Educação e Sociedade**, v. 1, n. 2, p. 72-85, 2014.

BRASILEIRO, Ada Magaly Matias. **Como produzir textos acadêmicos e científicos**. - 1ª Edição. - São Paulo: Editora Contexto, 2021.

FERREIRA, Renam. **As principais causas de um divórcio**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/artigos/as-principais-causas-de-um-divorcio/1209743102>>. Acesso em: 01/08/2024.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade, **Fundamentos de Metodologia Científica**. - 9. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.

SOUSA, Angelica Silva; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A **PESQUISA BIBLIOGRÁFICA: PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS**. Cadernos da Fucamp, v.20, n.43, p.64-83/2021. Desnível em: <https://revistas.fucamp.edu.br/index.php/cadernos/issue/view/141>. Acesso em: 02/06/2024.

TRINDADE, André Karam; GUBERT, Roberta Magalhães. **Direito e Literatura: aproximações e perspectivas para se repensar o direito**. In: TRINDADE, André Karam et al (org.). **Direito e Literatura: reflexões teóricas**. Porto Alegre: Livraria do advogado, 2008, p.11-66.

LEMOS, Simone. **IBGE constata aumento recorde de divórcios no Brasil**. 04/06/2024. Disponível em: <<https://jornal.usp.br/atualidades/ibge-constata-aumento-recorde-de-divorcios-no-brasil/#:~:text=O%20aumento%20foi%20de%208,81%2C1%25%20dos%20casos.>>. Acesso em: 01/08/2024.

SCRIBONI, Marília. Voto de marceneiro para o filho do marceneiro. **Consultor Jurídico**, 24 jun. 2011. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2011-jun-24/desembargador-deixa-formalidade-lado-vota-marceneiro/>. Acesso em: 12 set. 2024.

REDAÇÃO, Conjur. Juiz manda soltar homens acusados de roubar melancia. **Consultor Jurídico**, 2 abr. 2004. Disponível em: https://www.conjur.com.br/2004-abr-02/juiz_manda_soltar_homens_acusados_roubar_melancia/. Acesso em: 12 set. 2024.

REPÚBLICA, Presidência da. Casa Civil - Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 - trata DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm> Acesso em: 18 set. 2024